

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº. 040/2025 – SMO/GC/DPLAN**

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 131/P, de 12 de março de 2025, publicado no DOM nº 6308, de 13 de março de 2025;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 158/SMO/GC/DPLAN/2025 - Processo nº 6916/2025-SMO, que tem como objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) – 13 Kg, vasilhame (Botijão), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras (Órgão Participante).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores: Tiago Oliveira dos Santos, Cargo: Superintendente, Matrícula nº 848676 – Gestor do Processo Administrativo; e Antonio Alfredo de Paula Filho, Cargo: Assistente Administrativo, Matrícula nº 955230 – Fiscal, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar o fornecimento supracitado, sob a responsabilidade da empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 14 de abril de 2025.

(Assinatura eletrônica)  
Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 010/2025**

**FIRMA: COEMA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.236.920/0001-64. Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 90007/2024 - SRP, constante no Processo nº 8055/2024 SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 200/SMO/GC/DPLAN/2025 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.**

**GESTÃO/FISCALIZAÇÃO: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539 – (Gestor), Manoel Victor Hilario Ribeiro Silva, Engenheiro Civil, CREA 0918453674– (Fiscal Técnico), Camila do Nascimento Ferreira, Engenheira Civil, CREA 0921923236 – (Fiscal Técnico) e Wilas dos Santos Carvalho, Cargo: Assessor Especial II - AS 8, Matrícula nº 25695 – (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria.**

**DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de dispositivos de transposição de talwegues em vias urbanas e estradas vicinais do município de Boa Vista - RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

**DO PREÇO E PAGAMENTO:**

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 1.777.387,45 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 1728 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 17.512.0040.2125., Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.500.000 – R\$: 1.777.387,45 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) - RECURSO PRÓPRIO.

**DO PRAZO:**

O prazo de execução do objeto será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da emissão desta Ordem de Serviços, conforme Cláusula Terceira – Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 105 da lei 14.133/21 e suas alterações, constam no Termo de Referência.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão desta Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2025.

(Assinatura eletrônica)  
Felipe de Souza Menezes  
CPF nº 888.692.022-91  
Secretário Municipal de Obras

Recebido em:

(Assinatura eletrônica)  
Eloy José Dos Santos Júnior  
CPF nº 382.892.612-68  
Representante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV**

A Secretária Municipal de Assistência Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não Comparecimento do candidato(a).					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Thais Caroline Dantas Lopes	###.###.432-08	Assistente	Visitador	Família que Acolhe
02	Eder Ibernorn Holanda	###.###.202-00	Assistente	Visitador	Família que Acolhe
03	Danielle Nava da Encarnação	###.###.032-20	Assistente	Administrativo	Família que Acolhe
04	Jessica Maria Oliveira Lima Olimpio	###.###.102-22	Analista	Supervisor	Família que Acolhe
05	Dilciane Ananias de Lima Lopes	###.###.602-34	Analista	Supervisor	Família que Acolhe

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
Nathália Cortez Diógenes  
Secretária Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV**

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO)
2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>),
3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br))
4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável;